ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1442/2015

Assunto: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Promulgação: 31/03/2015 **Sanção:** 30/03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.442/2015 Em, 30 de Março de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Ficam criados no Orçamento Vigente os Projetos, 2081, elemento de despesa 33.90.36.00.00 e 44.90.52.00.00 o Projeto Atividade 2215 elementos 33.90.39.00.00 e 44. 90.52.00.00, o Projeto Atividade 2214 elemento 33.90.39.00, o Projeto Atividade 2093, elemento 33.90.14.00, 33.90.30.00.00, 31.90.11.00.00, 31.90.13.00.00, 31.90.14.00.00 o Projeto Atividade 2208 elementos 33.90.36.00.00 e 33.90.39.00.00, o Projeto Atividade 2012 elemento 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00 o Projeto Atividade 2041 elementos 33.90.39.00.00Manutenção dos Programas do Governo Federal, vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2° - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

07 - Secretaria Municipal de Ação Social.....R$ 408.000,00
07.001.08.244.0012.2081 _ Manutenção do Programa Bolsa Família- IGD-PBF
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R$ 30.000,00
44.90.52.00.00 _ Equipamento e Material permanente.....R$ 65.000,00
Total Geral.....R$ 95.000,00

07 - Secretaria Municipal de Ação Social.....R$ 20.000,00
07.001.08.244.0012.2215 _ Piso de Alta Complexidade 1- Criança e Adolescente
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00
44.90.52.00.00 _ Material de Consumo.....R$ 8.000,00
Total Geral.....R$ 20.000,00

07 - Secretaria Municipal de Ação Social.....R$ 25.000,00
07.001.08.244.0012.2214 _ Ações Estratégica do PETI-ACEPETI
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
Total Geral.....R$ 25.000,00

07 - Secretaria Municipal de Ação Social.....R$ 75.000,00
07.001.08.244.0012.2093 _ Piso Básico Variável III – CRÁS VOLANTE
33.90.14.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Civil.....R$ 5.000,00
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R$ 30.000,00
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 2.500,00
31.90.14.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 7.500,00
Total Geral.....R$ 75.000,00

07 - Secretaria Municipal de Ação Social.....R$ 80.000,00
07.001.08.244.0012.2208_ Manutenção do PBVA-SCFV
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R$ 40.000,00
33.90.39.00.00 _ Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Total Geral.....R$ 80.000,00

07 - Secretaria Municipal de Ação Social.....R$ 100.000,00
07.001.08.244.0012.2012_ Manutenção do PSB-PISO BÁSICO FIXO-PBF
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
33.90.39.00.00 _ Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
Total Geral.....R$ 100.000,00

07 - Secretaria Municipal de Ação Social.....R$ 13.000,00
07.001.08.244.0012.2041 _ Manutenção do Programa IGD-SUAS
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00
Total Geral.....R$ 408.000,00

Art. 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de março de 2015.

APROVADO
Em 30/03/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 31/03/2015

SANCIONADO
Em 31/03/2015
Venildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal